CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO	
(X) Termo de Colaboração **( ) Termo de Fomento**	**Nº do instrumento: 5/25**

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 – Organização da Sociedade Civil

Nome: Caritas Diocesana de São Carlos			**CNPJ:** 59.620.542/0001-00
Endereço Av. Dr. José Pereira Lopes, 386			
Cidade São Carlos	**UF** SP	**CEP** 13574-386	**DDD/TELEFONE** 16-3362-4480
Conta Corrente 574098002-6	**Banco** Caixa Econômica Federal		**Agência** 0348
E-mail diacono.pavan@gmail.com			

1.2 – Representante Legal

Nome Carlos Alberto Pavan			
CPF 072.266.498-29		**RG** 12.717.220	
Endereço Av. José Pereira Lopes, 386 - Vila Prado			
Cidade São Carlos	**UF** SP	**CEP** 13574-386	**DDD/TELEFONE** (16) 99766-2055
E-mail diacono.pavan@gmail.com			

1.3 – Responsável Técnico pelo projeto

Nome Sheyla de Souza Lima			
CPF 953.972.569-00		**RG** 62.525.098-9	
Endereço Rua Nove de Julho, 1410 - Centro			
Cidade São Carlos	**UF** SP	**CEP** 13560-042	**DDD/TELEFONE** (16) 99735-3299
E-mail coordenaseascaritas@gmail.com			
Formação profissional Pedagogia		**Função na OSC** Coordenadora de Projeto	

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Caritas Diocesana de São Carlos, fundada em 01 de junho de 1960, doravante denominada “Caritas”, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, na forma do artigo 53 de código civil brasileiro, do artigo 2º, I, “a”, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com duração por prazo indeterminado, sediado na Avenida Doutor José Pereira Lopes, nº 386, Vila Prado, São Carlos, Cep: 13574-386, Estado de São Paulo, reger-se-á por meio das disposições deste estatuto, tendo como finalidades:

I- Promover a assistência social, especialmente no desenvolvimento de ações aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, respeitando os ditames da Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;

II- Promover a política de proteção integral da criança e do adolescente, preconizada pelo Estatuto de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; I

III- Promover o voluntariado;

IV- Promoção da cultura, e defesa do Patrimônio histórico e artístico;

V- Promover a integração ao mercado de trabalho;

VI- Incentivar a plenitude da vida social, mediante ações voltadas a saúde, educação ao meio ambiente;

VII- Promover campanhas com finalidade desportivo-recreativo e cultural e assistencial;

VIII- Promoção do desenvolvimento econômico e social no combate à pobreza

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<table>
<tr><th rowspan="2">Título do Projeto

Casa de Passagem Santa Dulce</th><th>Inicio</th><th>Termino</th></tr>
<tr><td>03/10/2025</td><td>30/06/2026</td></tr>
<tr><td colspan="3">Secretaria Gestora do Projeto: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Identificação do Objeto

Casa de Passagem Santa Dulce - Serviço de acolhimento institucional - Casa de Passagem de curta duração (15 a 30 dias) para jovens, adultos, idosos de ambos os sexos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.</td></tr>
<tr><td colspan="3">PÚBLICO ALVO e FAIXA ETÁRIA:

Jovens, adultos e idosos de ambos os sexos.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Número de atendidos

50 pessoas atendidas/dia</td><td>Capacidade de atendimento:

50 jovens, adultos, idosos de ambos os sexos</td></tr>
</table>

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

A nova Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social materializado através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dentre os avanços na gestão da política destacam-se as definições dos campos da proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

Nessa perspectiva, os serviços socioassistenciais são inseridos no âmbito das proteções básica e especial de acordo com a especificidade de intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

O PAEFI - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, é um Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/Centro Pop é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários. O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município São Carlos o atendimento se dará em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento

imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber usuários no período da noite, enquanto se realiza estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. É importante a atuação dos profissionais de forma articulada com as demais políticas públicas e serviços da rede, não devendo ser confundida com instituições da rede de saúde para internação para dependência de crack e outras drogas.
O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009, na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS, em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4 – Objetivos

4.1 – Objetivo geral

Ofertar acolhimento institucional - Casa de Passagem de curta duração (15 a 30 dias) para 50 jovens, adultos e/ou idosos de ambos os sexos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

4.2 – Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultado esperado	Metas	Indicadores	Meios de verificação
1 - Acolher e garantir proteção integral	Acolher 50 jovens, adultos e/ou idosos de ambos os sexos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Atender a totalidade das metas previstas no plano de trabalho;	Oferecer espaço para endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.	Usuários com capacidade de autonomia; Usuários com capacidade de tomar decisões e iniciativas.	- Plano de Acompanhamento individual (PIA); - Relatórios estatísticos; - Relatórios de atendimentos; - Depoimentos dos usuários; - Ficha de avaliação pelos usuários; - Registros em prontuário; - Atas das reuniões.

		Ofertar acesso a alimentação adequadas; Ofertar acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e mobiliário para a guarda de pertences pessoais.		
2 - Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos	Reduzir as violações de direito, seus agravamentos e/ou reincidência; Vivencias pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentado em princípios éticos de justiça e cidadania;	Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento; Garantir condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia.	Usuários encaminhados para acesso a outras políticas sociais, conforme suas demandas.	- Plano de Acompanhamento individual (PIA); - Relatórios estatísticos; - Relatórios de atendimentos; - Depoimentos dos usuários; - Ficha de avaliação pelos usuários; - Registros em prontuário; - Atas das reuniões.

3 - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	Fortalecer vínculos familiares e comunitários;	Apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, desenvolver um sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando a manutenção da autonomia e independência.	Usuários com autonomia e independência, com bom relacionamento interpessoal, respeitando os direitos de opinião e decisão coletiva;	- Plano de Acompanhamento individual (PIA); - Relatórios estatísticos; - Relatórios de atendimentos; - Depoimentos dos usuários; - Ficha de avaliação pelos usuários; - Registros em prontuário; - Atas das reuniões.
4 - Possibilitar a convivência comunitária	Desenvolvimento da autonomia;	Orientar e informar sobre acessos e direitos; - Promover acesso a documentação civil; Informar sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades.	Usuários inseridos nos serviços do território na área de saúde, educação, assistência social, esporte e cultura.	- Plano de Acompanhamento individual (PIA); - Relatórios estatísticos; - Relatórios de atendimentos; - Depoimentos dos usuários; - Ficha de avaliação pelos usuários; - Registros em prontuário; - Atas das reuniões.

5 - Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais politicas publicas setoriais	Aumentar a proteção social, bem como garantir maior acesso aos serviços, programas e equipamentos públicos.	Acesso a benefícios e programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; Possibilitar a construção de projetos pessoais visando a superação da situação vivenciada;	Usuários inseridos em atividades e/ou nos serviços públicos.	- Plano de Acompanhamento individual (PIA); - Relatórios estatísticos; - Relatórios de atendimentos; - Depoimentos dos usuários; - Ficha de avaliação pelos usuários; - Registros em prontuário; - Atas das reuniões.
6 - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	Desenvolver condições para a autonomia e autocuidado Reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos;	Desenvolver capacidade para autocuidado, independência, construção de projetos de vida e alcance da autonomia; Construção da autonomia	Redução da presença de pessoas em situação de rua.	- Plano de Acompanhamento individual (PIA); - Relatórios estatísticos; - Relatórios de atendimentos; - Depoimentos dos usuários; - Ficha de avaliação pelos usuários; - Registros em prontuário; - Atas das reuniões.

5. Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09
1 - Acolher e garantir proteção integral	1 - Prevenir situações de risco pessoal e social através de atendimentos individuais e em grupo;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 – Acolhida e escuta qualificada;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3 - Palestras em parceria com demais órgãos de cunho individual, familiar e social com temas baseados no entendimento das pessoas como sujeitos ativos, capazes de transformar sua própria vida e contribuam com a sociedade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2 - Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos	1 - Articulação com toda rede de atendimento à pessoa em situação de rua para o acesso de programas e serviços;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 – Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3 - Palestras em parceria com demais órgãos para informação, comunicação e defesa de direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	1 – Atividades para o reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 - Busca ativa pela família e rede de apoio;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3 - Estimulo ao convívio familiar, grupal e social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4 - Possibilitar a convivência comunitária	1 - Possibilitar o conhecimento dos direitos da pessoa em situação de rua e orientações quanto o acesso de programas e serviços de toda rede de atendimento do município;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 - Buscar a articulação da rede socioassistencial do município, com o Sistema de Garantia de Direitos e com outras políticas setoriais que possibilitarão a ampliação das atividades oferecidas, bem como a diversificação de temas trabalhados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5 - Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais	1 – Promover Articulação com serviços específicos de acesso a documentação, saúde, de direitos e demais políticas públicas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 – Informação e orientação sobre os serviços, direitos e como acessa-los.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6 - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	1 – Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 – Atividades que promovam o acesso dos usuários a rede de qualificação e requalificação professional com vistas a inclusão produtiva.	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6 – Metodologia

A Política Nacional para a população em situação de rua, instituída pelo Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Define população em situação de rua como o grupo populacional heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporária ou como moradia provisória.

A especificidade desse serviço está na oferta de atendimento integral de acolhimento imediato e emergencial, que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O atendimento em unidade institucional de passagem oferta profissionais preparados para receber usuários no período da noite, enquanto se realiza estudo diagnostico detalhado para cada situação para os encaminhamentos necessários. As Casas de passagem se caracterizam pela transitoriedade no atendimento, sendo a permanência do usuário por um período de 15 a 30 dias sendo neste período o usuário avaliado para uma possível transferência para outro serviço, pois cada pessoa tem suas particularidades e desafios que interferem no processo de transferência e/ou desligamento do serviço. Esse processo será construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

Para tanto é necessário a articulação com as unidades de referência: Centro POP e Serviço Especializado em Abordagem Social, para maior efetividade no trabalho realizado em rede. O serviço de acolhimento institucional em Casa de passagem deverá apoiar suas ações no Plano de trabalho da unidade, como forma de organizar o cotidiano dos atendimentos na unidade, bem como planejamento das rotinas de organização do cotidiano envolvendo os acolhidos nas atividades diárias e atividades que desenvolvam habilidades funcionais para o trabalho.

A estrutura da Casa de passagem dever ser acolhedora, de acordo com as normas da ABNT, para moradia temporária, com condições de repouso e convívio, ofertando local adequado para guarda de pertences, alimentação, lavagem de roupas, banho, higiene pessoa e vestuário.

É importante que a organização se dê de forma participativa a fim de garantir que o usuário possa sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano. Nesse sentido as equipes através de diálogos, reuniões e/ou assembleias possam estabelecer escalas semanais de organização, limpeza e manutenção dos espaços. Lembrando que os usuários não serão responsáveis pela limpeza e/ou organização, apenas contribuirão para tais atividades.

O serviço contará com equipe especializada para atender e receber os usuários a qualquer horário da noite. A acolhida e escuta deverá ser realizada pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo), com vistas a conhecer a história da pessoa atendida e assim elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como realizar busca ativa da família biológico/extensa e/ou rede de apoio. As ações estabelecidas no plano devem ser articuladas com a rede de serviços e órgãos que estejam acompanhando o usuário ou o grupo familiar, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultado de caráter assertivo e definitivo.

Em relação a mulheres acompanhadas por crianças e adolescentes como uma excepcionalidade e ao manifestarem o desejo de deixar o serviço e voltar para a situação de rua e/ou desproteção, a Casa de passagem deverá comunicar imediatamente o Conselho Tutelar, CREAS, Centro POP e o Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência/CRM.

O referido plano tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a superação das situações apresentadas. A Casa de passagem terá horários flexíveis para entrada e saída dos usuários e construída junto a equipe técnica de acordo com a demanda e necessidade individual de cada usuário, contando que os horários de refeições sejam respeitados.

As unidades de Casa de passagem também deverão promover espaço para acomodação aos animais de estimação, atendendo as medidas de prevenção a saúde coletiva.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Item	**Descrição do Item**	**Quant.**	**Valor Unitário Mensal**		**Numero de parcelas**	**Valor Total**
		1	9.956,62		1	9.956,62
			13.577,18		2	27.154,36
			14.504,51		2	29.009,02
			15.200,00		3	45.600,00
1	Segurança Patrimonial					
		1	2.000,00		5	10.000,00
			2.420,00		3	7.260,00
2	Serviços de contabilidade					
	Exames admissionais	1	350,00		1	350,00
		1	35,00		1	35,00
3					1	
		1	650,00		1	650,00
4	Segurança e saúde do trabalho					
		Diversos	1.790,00		1	1.790,00
		Diversos	3.895,00		1	3.895,00
		Diversos	2.000,00		1	2.000,00
		Diversos	1.500,00		1	1.500,00
		Diversos	1.310,00		1	1.310,00
5	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	Diversos	3.000,00		3	9.000,00
					Total	**149.510,00**

Utilidade publica						
Item	**Descrição do Item**	**Quant**	**Valor Unitário mensal**		**Numero de parcelas**	**Valor Total**
6	Telefonia móvel	1	0,00		**3**	0,00
					Total	**0,00**

CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

Material de consumo						
Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitario Mensal		Numero de parcelas	Valor Total
			912,70		1	912,70
			3.040,10		1	3.040,10
			1.066,66		1	1.066,66
			210,00		1	210,00
7	Materiais para manutencao e conservação de bens imóveis	Diversos	2.500,00		3	7.500,00
			400,00		3	1.200,00
8	Materiais para proteção e segurança	Diversos				
9	Material de higiene pessoal	Diversos	-		0	0,00
		400	26,00		1	10.400,00
		1245	26,00		1	32.370,00
		550	26,00		1	14.300,00
		505	26,00		1	13.130,00
		450	26,00		1	11.700,00
		800	26,00		1	20.800,00
		731	26,00		1	19.006,00
	Alimentação - Jantar	731	26,00		1	19.006,00
10	Mês: 12 dias (finais de semana e feriados) x 50 marmitas x R$ 26,00 x 3 meses)					
		diversos	1.734,00		1	1.734,00
		diversos	9.931,86		1	9.931,86
		diversos	4.665,00		1	4.665,00
		diversos	6.691,45		1	6.691,45
		diversos	6.141,01		1	6.141,01
		diversos	17.050,00		1	17.050,00
		diversos	16.793,00		1	16.793,00
		diversos	16.787,71		1	16.787,71
11	Alimentação - Café da Manhã				1	
	Mês: (50 cafés x 31 dias x R$ 10,00 x 3 meses)					
					Total	**234.435,49**

Encargos sobre serviços prestados por terceiros						
Item	Descrição do item	Quant	Valor Unitario Mensal		Numero de Parcelas	Valor Total
	INSS, IR, PIS, COFINS, CSLL,ISS	Diversos	2.037,82		1	2.037,82
			3.112,66		2	6.225,32
			3.325,25		2	6.650,50
12		Diversos	4.100,00		3	12.300,00
					Total	**27.213,64**

OBS: O plano de trabalho acima não contempla os seguintes materiais/equipamentos que serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Carlos o seu fornecimento

1-	**Todos materiais de limpeza e higienização**
2-	**Todos materiais de cama, mesa e banho**
3-	**Todos materiais de copa e cozinha**
4-	**Copiadora**
5-	**Materiaiis de escritório**
6-	**Parte de materiais de higiene pessoal**

CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

Pessoal e encargos

OUTUBRO/2025												
Item	FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	Nªfunc	C/ H	Salário bruto individual	AD INSAL.	AD NOT	Valor ad. Noturno	DSR	Total salário bruto	Salário Líquido	INSS Funcionário
13	Poliana Fantucci	PSICOLOGO	1	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
14		ASSISTENTE SOCIAL	1	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
15	Ilzete Guimaraes Chagas e Thayla Eufrasuno Victuriano	Educador Social NOT	2	12X36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
16	Livia Maria Pires Soares	COORDENADOR	1	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
17	Karol Cristina Mendonça Pedro	AUX. ADMINISTRATIVO	1	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
18	Valderice Nasario	SERVIÇOS GERAIS	1	12X36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
19	Maria Luiza Scali e Sandra Maria Pavan	AUXILIAR COZINHA	2	12X36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
20	Sueila Aparecida Pereira da Silva	Func INTERMITENTE	1		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		Total	**10**		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

OUTUBRO/2025																
IRRF Funcionário	VALE TRANSP.	SEGURO VIDA	Vale Alimentação	Vale refeição	Telemed	INSS PATRONAL	Provisão 1/3 - férias	Provisão Rescisão	Provisão 13 Salário	Provisão Férias	FGTS	PIS	Total Mensal	QUANT. MESES	TOTAL PARCIAL
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 126,28	R$ 383,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 509,78	1	R$ 509,78
R$ -	R$ -	R$ -			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	1	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 252,55	R$ 767,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.019,56	1	R$ 1.019,56
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 126,28	R$ 383,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 509,78	1	R$ 509,78
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 126,28	R$ 383,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 509,78	1	R$ 509,78
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 126,28	R$ 383,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 509,78	1	R$ 509,78
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 252,55	R$ 767,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.019,56	1	R$ 1.019,56
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 126,28	R$ 383,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 509,78	1	R$ 509,78
R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.136,50**	**R$ 3.451,52**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 4.588,02**		**R$ 4.588,02**

CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

NOVEMBRO/2025												
Item	FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	Nªfunc	C/ H	Salário bruto individual	AD INSAL.	AD NOT	Valor ad. Noturno	DSR	Total salário bruto	Salário Líquido	INSS Funcionário
13	Poliana Fantucci	PSICOLOGO	1	40	R$ 2.263,75	R$ 465,52		-		R$ 2.729,27	R$ 2.522,81	R$ 206,46
14		ASSISTENTE SOCIAL	1	44								
15	Ilzete Guimaraes Chagas e Thayla Eufrasuno Victuriano	Educador Social NOT	2	12X36	R$ 1.293,65	R$ 465,52		R$ 388,70	R$ 49,99	R$ 4.395,72	R$ 4.217,32	R$ 178,40
16	Livia Maria Pires Soares	COORDENADOR	1	40	R$ 3.719,02	R$ 465,52				R$ 4.184,54	R$ 3.646,56	R$ 395,54
17	Karol Cristina Mendonça Pedro	AUX. ADMINISTRATIVO	1	40	R$ 2.430,33	R$ 465,52				R$ 2.895,85	R$ 2.654,95	R$ 240,90
18	Valderice Nasario	SERVIÇOS GERAIS	1	12X36	R$ 661,87	R$ 465,52				R$ 1.127,39	R$ 1.061,06	R$ 66,33
19	Maria Luiza Scali e Sandra Maria Pavan	AUXILIAR COZINHA	2	12X36	R$ 1.263,56	R$ 465,52		20,30	3,38	R$ 3.505,52	R$ 3.381,43	R$ 124,09
20	Sueila Aparecida Pereira da Silva	Func INTERMITENTE	1		R$ 649,71	R$ 465,52				R$ 1.115,23	R$ 1.057,28	R$ 57,95
		Total	**10**		**R$ 12.281,89**	**R$ 3.258,64**	**R$ -**	**R$ 409,00**	**R$ 53,37**	**R$ 19.953,52**	**R$ 18.541,41**	**R$ 1.269,67**

NOVEMBRO/2025																
IRRF Funcionário	VALE TRANSP.	SEGURO VIDA	Vale Alimentação	Vale refeição	Telemed	INSS PATRONAL	Provisão 1/3 - férias	Provisão Rescisão	Provisão 13 Salário	Provisão Férias	FGTS	PIS	Total Mensal	QUANT. MESES	TOTAL PARCIAL
R$ -	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 841,78	R$ 40,00	R$ 504,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 218,35	R$ 27,29	R$ 4.876,30	1	R$ 4.876,30
R$ -	R$ 525,00	R$ -	R$ 505,10	R$ 1.777,50	R$ 80,00	R$ 843,46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 351,66	R$ 43,96	R$ 8.522,40	1	R$ 8.522,40
R$ 142,44	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 729,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 334,76	R$ 41,85	R$ 6.734,26	1	R$ 6.734,26
R$ -	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 530,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 231,67	R$ 28,96	R$ 5.131,27	1	R$ 5.131,27
R$ -	R$ 163,40	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 212,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 90,20	R$ 11,27	R$ 2.785,77	1	R$ 2.785,77
R$ -	R$ 525,00	R$ -	R$ 505,10	R$ 1.777,50	R$ 80,00	R$ 676,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 280,43	R$ 35,06	R$ 7.384,90	1	R$ 7.384,90
R$ -	R$ 163,40	R$ -	R$ 252,55	R$ 533,25	R$ 40,00	R$ 211,46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 89,22	R$ 11,15	R$ 2.416,26	1	R$ 2.416,26
R$ 142,44	**R$ 2.164,30**	**R$ -**	**R$ 2.272,95**	**R$ 7.596,28**	**R$ 360,00**	**R$ 3.708,28**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.596,29**	**R$ 199,54**	**R$ 37.851,16**		**R$ 37.851,16**

CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

DEZEMBRO/2025												
Item	FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	Nªfunc	C/ H	Salário bruto individual	AD INSAL.	AD NOT	Valor ad. Noturno	DSR	Total salário bruto	Salário Líquido	INSS Funcionário
13	Poliana Fantucci	PSICOLOGO	1	40	R$ 4.850,89	R$ 607,20		-		R$ 5.458,09	R$ 4.459,12	R$ 573,71
14	Joyce de Melo Silva	ASSISTENTE SOCIAL	1	44	R$ 2.321,90	R$ 607,20		-		R$ 2.929,10	R$ 2.684,21	R$ 244,89
15	Ilzete Guimaraes Chagas e Thayla Eufrasuno Victuriano	Educador Social NOT	2	12X36	R$ 1.805,09	R$ 607,20		R$ 542,77	R$ 165,19	R$ 6.240,50	R$ 5.704,84	R$ 535,66
16	Livia Maria Pires Soares	COORDENADOR	1	40	R$ 4.850,89	R$ 607,20				R$ 5.458,09	R$ 4.459,10	R$ 573,72
17	Karol Cristina Mendonça Pedro	AUX. ADMINISTRATIVO	1	40	R$ 3.170,00	R$ 607,20				R$ 3.777,20	R$ 3.314,10	R$ 362,26
18	Valderice Nasario	SERVIÇOS GERAIS	1	12X36	R$ 1.805,09	R$ 607,20				R$ 2.412,29	R$ 2.217,95	R$ 194,34
19	Maria Luiza Scali e Sandra Maria Pavan	AUXILIAR COZINHA	2	12X36	R$ 1.805,09	R$ 607,20				R$ 4.824,58	R$ 4.435,91	R$ 388,67
20	Sueila Aparecida Pereira da Silva	Func INTERMITENTE	1		R$ 1.149,40	R$ 303,60				R$ 1.453,00	R$ 1.344,02	R$ 108,98
		Total	**10**		**R$ 21.758,35**	**R$ 4.554,00**		**R$ 542,77**	**R$ 165,19**	**R$ 32.552,85**	**R$ 28.619,25**	**R$ 2.982,23**

DEZEMBRO/2025															
IRRF Funcionário	VALE TRANSP.	SEGURO VIDA	Vale Alimentação	Vale refeição	Telemed	INSS PATRONAL	Provisão 1/3 - férias	Provisão Rescisão	Provisão 13 Salário	Provisão Férias	FGTS	PIS	Total Mensal	QUANT. MESES	TOTAL PARCIAL
R$ 425,26	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 1.685,94	R$ -	R$ -	R$ 454,84	R$ -	R$ 730,17	R$ 65,19	R$ 9.838,03	1	R$ 9.838,03
R$ -	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 904,77	R$ -	R$ -	R$ 244,09	R$ -	R$ 391,85	R$ 35,00	R$ 5.948,61	1	R$ 5.948,61
R$ -	R$ 525,00	R$ -	R$ 505,10	R$ 1.777,50	R$ 80,00	R$ 1.927,62	R$ -	R$ -	R$ 520,04	R$ -	R$ 834,84	R$ 74,54	R$ 12.485,14	1	R$ 12.485,14
R$ 425,27	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 1.685,95	R$ -	R$ -	R$ 454,84	R$ -	R$ 730,17	R$ 65,20	R$ 9.838,05	1	R$ 9.838,05
R$ 100,84	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 1.206,89	R$ -	R$ -	R$ 325,60	R$ -	R$ 522,70	R$ 46,67	R$ 7.322,86	1	R$ 7.322,86
R$ -	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 745,13	R$ -	R$ -	R$ 201,03	R$ -	R$ 322,71	R$ 28,82	R$ 5.153,78	1	R$ 5.153,78
R$ -	R$ 525,00	R$ -	R$ 505,10	R$ 1.777,50	R$ 80,00	R$ 1.490,26	R$ -	R$ -	R$ 402,05	R$ -	R$ 645,42	R$ 57,63	R$ 10.307,54	1	R$ 10.307,54
R$ -	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 533,25	R$ 40,00	R$ 448,82	R$ -	R$ -	R$ 121,08	R$ -	R$ 194,38	R$ 17,36	R$ 3.322,94	1	R$ 3.322,94
R$ 951,37	**R$ 2.625,00**	**R$ -**	**R$ 2.525,50**	**R$ 8.532,00**	**R$ 400,00**	**R$ 10.095,38**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 2.723,57**	**R$ -**	**R$ 4.372,24**	**R$ 390,41**	**R$ 64.216,95**		**R$ 64.216,95**

CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

JANEIRO/2026 A MARÇO/2026												
Item	**FUNCIONÁRIOS**	FUNÇÃO	Nªfunc	C/ H	Salário bruto individual	AD INSAL.	AD NOT	Valor ad. Noturno	DSR	Total salário bruto	Salário Líquido	INSS Funcionário
13	Poliana Fantucci	PSICOLOGO	1	40	R$ 4.850,89	R$ 607,20		-		R$ 5.458,09	R$ 4.459,12	R$ 573,71
14	Joyce de Melo Silva	ASSISTENTE SOCIAL	1	44	R$ 2.321,90	R$ 607,20		-		R$ 2.929,10	R$ 2.684,21	R$ 244,89
15	Ilzete Guimaraes Chagas e Thayla Eufrasuno Victuriano	Educador Social NOT	2	12X36	R$ 1.805,09	R$ 607,20		R$ 542,77	R$ 165,19	R$ 6.240,50	R$ 5.704,84	R$ 535,66
16	Livia Maria Pires Soares	COORDENADOR	1	40	R$ 4.850,89	R$ 607,20				R$ 5.458,09	R$ 4.459,10	R$ 573,72
17	Karol Cristina Mendonça Pedro	AUX. ADMINISTRATIVO	1	40	R$ 3.170,00	R$ 607,20				R$ 3.777,20	R$ 3.314,10	R$ 362,26
18	Valderice Nasario	SERVIÇOS GERAIS	1	12X36	R$ 1.805,09	R$ 607,20				R$ 2.412,29	R$ 2.217,95	R$ 194,34
19	Maria Luiza Scali e Sandra Maria Pavan	AUXILIAR COZINHA	2	12X36	R$ 1.805,09	R$ 607,20				R$ 4.824,58	R$ 4.435,91	R$ 388,67
20	Sueila Aparecida Pereira da Silva	Func INTERMITENTE	1		R$ 1.149,40	R$ 303,60				R$ 1.453,00	R$ 1.344,02	R$ 108,98
		Total	**10**		**R$ 21.758,35**	**R$ 4.554,00**		**R$ 542,77**	**R$ 165,19**	**R$ 32.552,85**	**R$ 28.619,25**	**R$ 2.982,23**

JANEIRO/2026 A MARÇO/2026																
IRRF Funcionário	VALE TRANSP.	SEGURO VIDA	Vale Alimentação	Vale refeição	Telemed	INSS PATRONAL	Provisão 1/3 - férias	Provisão Rescisão	Provisão 13 Salário	Provisão Férias	FGTS	PIS	Total Mensal	QUANT. MESES	TOTAL PARCIAL
R$ 425,26	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 1.685,94	R$ 151,61		R$ 456,74	R$ 606,45	R$ 730,17	R$ 65,19	R$ 10.597,99	3	R$ 31.793,97
R$ -	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 904,77	R$ 81,37		R$ 244,09	R$ 325,45	R$ 391,85	R$ 35,00	R$ 6.355,43	3	R$ 19.066,29
R$ -	R$ 525,00	R$ -	R$ 505,10	R$ 1.777,50	R$ 80,00	R$ 1.927,62	R$ 173,35		R$ 520,04	R$ 693,39	R$ 834,84	R$ 74,54	R$ 13.351,88	3	R$ 40.055,64
R$ 425,27	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 1.685,95	R$ 151,62		R$ 454,84	R$ 606,46	R$ 730,17	R$ 65,20	R$ 10.596,13	3	R$ 31.788,39
R$ 100,84	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 1.206,89	R$ 108,53		R$ 325,60	R$ 434,13	R$ 522,70	R$ 46,67	R$ 7.865,52	3	R$ 23.596,56
R$ -	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 745,13	R$ 67,01		R$ 201,03	R$ 268,03	R$ 322,71	R$ 28,82	R$ 5.488,82	3	R$ 16.466,46
R$ -	R$ 525,00	R$ -	R$ 505,10	R$ 1.777,50	R$ 80,00	R$ 1.490,26	R$ 134,02		R$ 402,05	R$ 536,06	R$ 645,42	R$ 57,63	R$ 10.977,62	3	R$ 32.932,86
R$ -	R$ 262,50	R$ -	R$ 252,55	R$ 533,25	R$ 40,00	R$ 448,82	R$ 40,36		R$ 121,08	R$ 161,44	R$ 194,38	R$ 17,36	R$ 3.524,74	3	R$ 10.574,22
R$ 951,37	**R$ 2.625,00**	**R$ -**	**R$ 2.525,50**	**R$ 8.532,00**	**R$ 400,00**	**R$ 10.095,38**	**R$ 907,87**	**R$ -**	**R$ 2.725,47**	**R$ 3.631,41**	**R$ 4.372,24**	**R$ 390,41**	**R$ 68.758,13**		**R$ 206.274,39**

CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

Item	FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	Nªfunc	C/ H	Salário bruto individual	AD INSAL.	AD NOT	Valor ad. Noturno	DSR	Total salário bruto	Salário Líquido	INSS Funcionário
13	Poliana Fantucci	PSICOLOGO	1	40	R$ 4.850,89	R$ 667,92		-		R$ 5.518,81	R$ 4.494,64	R$ 582,21
14	Joyce de Melo Silva	ASSISTENTE SOCIAL	1	44	R$ 2.321,90	R$ 667,92		-		R$ 2.989,82	R$ 2.737,64	R$ 252,18
15	Ilzete Guimaraes Chagas e Thayla Eufrasuno Victuriano	Educador Social NOT	2	12X36	R$ 1.805,09	R$ 667,92	R$ -	R$ 556,43	R$ 169,35	R$ 6.397,58	R$ 5.843,07	R$ 554,51
16	Livia Maria Pires Soares	COORDENADOR	1	40	R$ 4.850,89	R$ 667,92				R$ 5.518,81	R$ 4.492,15	R$ 582,21
17	Karol Cristina Mendonça Pedro	AUX. ADMINISTRATIVO	1	40	R$ 3.170,00	R$ 667,92				R$ 3.837,92	R$ 3.358,42	R$ 369,55
18	Valderice Nasario	SERVIÇOS GERAIS	1	12X36	R$ 1.805,09	R$ 667,92				R$ 2.473,01	R$ 2.273,21	R$ 199,80
19	Maria Luiza Scali e Sandra Maria Pavan	AUXILIAR COZINHA	2	12X36	R$ 1.805,09	R$ 667,92				R$ 4.946,02	R$ 4.546,42	R$ 399,60
20	Sueila Aparecida Pereira da Silva e Jessica Cristiane Luppi da Costa	Func INTERMITENTE	3		R$ 1.149,40	R$ 333,96				R$ 4.450,08	R$ 4.116,33	R$ 333,75

ABRIL /2026 A JUNHO/2026

IRRF Funcionário	VALE TRANSP.	SEGURO VIDA	Vale Alimentação	Vale refeição	Telemed	INSS PATRONAL	Provisão 1/3 - férias	Provisão Rescisão	Provisão 13 Salário	Provisão Férias	FGTS	PIS	Total Mensal	QUANT. MESES	TOTAL PARCIAL
R$ 441,96	R$ 288,75	R$ 30,00	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 1.704,70	R$ 153,30	R$ 591,00	R$ 459,90	R$ 613,20	R$ 738,29	R$ 65,92	R$ 11.345,17	3	R$ 34.035,51
R$ -	R$ 288,75	R$ 30,00	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 923,52	R$ 83,05	R$ 320,00	R$ 249,15	R$ 332,20	R$ 399,97	R$ 35,71	R$ 6.833,47	3	R$ 20.500,41
R$ -	R$ 577,50	R$ 60,00	R$ 505,10	R$ 1.777,50	R$ 80,00	R$ 1.976,14	R$ 177,71	R$ 685,00	R$ 533,13	R$ 710,84	R$ 855,85	R$ 76,41	R$ 14.412,76	3	R$ 43.238,28
R$ 444,45	R$ 288,75	R$ 30,00	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 1.704,70	R$ 153,30	R$ 591,00	R$ 459,90	R$ 613,20	R$ 738,29	R$ 65,92	R$ 11.345,17	3	R$ 34.035,51
R$ 109,95	R$ 288,75	R$ 30,00	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 1.225,65	R$ 110,22	R$ 425,00	R$ 330,66	R$ 440,88	R$ 530,82	R$ 47,39	R$ 8.448,59	3	R$ 25.345,77
R$ -	R$ 288,75	R$ 30,00	R$ 252,55	R$ 888,75	R$ 40,00	R$ 763,88	R$ 68,70	R$ 265,00	R$ 206,10	R$ 274,78	R$ 330,82	R$ 29,54	R$ 5.911,88	3	R$ 17.735,64
R$ -	R$ 577,50	R$ 60,00	R$ 505,10	R$ 1.777,50	R$ 80,00	R$ 1.527,77	R$ 137,39	R$ 530,00	R$ 412,77	R$ 549,56	R$ 661,67	R$ 59,08	R$ 11.824,36	3	R$ 35.473,08
R$ -	R$ 433,14	R$ 90,00	R$ 757,65	R$ 1.599,75	R$ 120,00	R$ 1.374,57	R$ 123,60	R$ 477,00	R$ 370,83	R$ 494,46	R$ 595,32	R$ 53,16	R$ 10.939,56	3	R$ 32.818,68
R$ 996,36	**R$ 3.031,89**	**R$ 360,00**	**R$ 3.030,60**	**R$ 9.598,50**	**R$ 480,00**	**R$ 11.200,93**	**R$ 1.007,27**	**R$ 3.884,00**	**R$ 3.022,44**	**R$ 4.029,12**	**R$ 4.851,03**	**R$ 433,13**	**R$ 81.060,96**		**R$ 243.182,88**

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/EXECUÇÃO DA PARCERIA

Item	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5
	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026
1	R$ -	R$ 9.956,62	R$ 13.577,18	R$ 13.577,18	R$ 14.504,51
2	R$ -	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
3	R$ 350,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35,00
4	R$ 650,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5	R$ 1.790,00	R$ -	R$ 3.895,00	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
6	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7	R$ -	R$ 912,70	R$ 3.040,10	R$ -	R$ 1.066,66
8	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
10	R$ 10.400,00	R$ -	R$ 32.370,00	R$ 14.300,00	R$ 13.130,00
11	R$ 1.734,00	R$ -	R$ 9.931,86	R$ 4.665,00	R$ 6.691,45
12	R$ -	R$ 2.037,82	R$ 3.112,66	R$ 3.112,66	R$ 3.325,25
13	R$ 509,78	R$ 4.876,30	R$ 9.838,03	R$ 10.597,99	R$ 10.597,99
14	R$ -		R$ 5.948,61	R$ 6.355,43	R$ 6.355,43
15	R$ 1.019,56	R$ 8.522,40	R$ 12.485,14	R$ 13.351,88	R$ 13.351,88
16	R$ 509,78	R$ 6.734,26	R$ 9.838,05	R$ 10.596,13	R$ 10.596,13
17	R$ 509,78	R$ 5.131,27	R$ 7.322,86	R$ 7.865,52	R$ 7.865,52
18	R$ 509,78	R$ 2.785,77	R$ 5.153,78	R$ 5.488,82	R$ 5.488,82
19	R$ 1.019,56	R$ 7.384,90	R$ 10.307,54	R$ 10.977,62	R$ 10.977,62
20	R$ 509,78	R$ 2.416,26	R$ 3.322,94	R$ 3.524,74	R$ 3.524,74
Total	**R$ 19.512,02**	**R$ 52.758,30**	**R$ 132.143,75**	**R$ 108.412,97**	**R$ 111.011,00**

Item	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Total
	Mar/2026	Abr/2026	Maio/2026	Junho/2026	
1	R$ 14.504,51	R$ 15.200,00	R$ 15.200,00	R$ 15.200,00	**R$ 111.720,00**
2	R$ 2.000,00	R$ 2.420,00	R$ 2.420,00	R$ 2.420,00	**R$ 17.260,00**
3	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 385,00**
4	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 650,00**
5	R$ 1.310,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	**R$ 19.495,00**
6	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
7	R$ 210,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	**R$ 12.729,46**
8	R$ -	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	**R$ 1.200,00**
9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
10	R$ 11.700,00	R$ 20.800,00	R$ 19.006,00	R$ 19.006,00	**R$ 140.712,00**
11	R$ 6.141,01	R$ 17.050,00	R$ 16.793,00	R$ 16.787,71	**R$ 79.794,03**
12	R$ 3.325,25	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00	**R$ 27.213,64**
13	R$ 10.597,99	R$ 11.345,17	R$ 11.345,17	R$ 11.345,17	**R$ 81.053,59**
14	R$ 6.355,43	R$ 6.833,47	R$ 6.833,47	R$ 6.833,47	**R$ 45.515,31**
15	R$ 13.351,88	R$ 14.412,76	R$ 14.412,76	R$ 14.412,76	**R$ 105.321,02**
16	R$ 10.596,13	R$ 11.345,17	R$ 11.345,17	R$ 11.345,17	**R$ 82.905,99**
17	R$ 7.865,52	R$ 8.448,59	R$ 8.448,59	R$ 8.448,59	**R$ 61.906,24**
18	R$ 5.488,82	R$ 5.911,88	R$ 5.911,88	R$ 5.911,88	**R$ 42.651,43**
19	R$ 10.977,62	R$ 11.824,36	R$ 11.824,36	R$ 11.824,36	**R$ 87.117,94**
20	R$ 3.524,74	R$ 10.939,56	R$ 10.939,56	R$ 10.939,56	**R$ 49.641,88**
Total	**R$ 107.948,90**	**R$ 146.530,96**	**R$ 144.479,96**	**R$ 144.474,67**	**R$ 967.272,53**

TOTAL GERAL: R$ 967.272,53 (Novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

FONTE DE RECURSO	
Recurso Municipal	**R$ 967.272,53**
( ) Emenda	R$
(X) Tesouro	R$ 967.272,53
( ) FUMCAD	R$
Recurso Estadual	R$
Recurso Federal	R$

9 - INSTALAÇÕES DA OSC

9.1 – Recursos Humanos 01 coordenador 01 psicóloga 01 assistentes sociais 01 auxiliar administrativo 02 educadores social noturno 01 auxiliar de serviços gerais 02 auxiliares de cozinha 03 funcionários intermitentes
9.2 – Instalações Físicas 01 Refeitório 01 sala de TV 01 sala de descanso 01 sala de atendimento multiprofissional 01 sala administrativa 01 cozinha 07 quartos 09 banheiros, sendo 01 inativo 01 lavanderia 01 deposito 01 canil Quintal
9.3 – Equipamentos 01 TV 03 Computadores 01 impressora 01 geladeira 01 fogão industrial 03 ventiladores de parede

03 ventiladores de chão 01 micro ondas 02 máquinas de lavar roupas 02 máquinas de secar roupas 01 purificador de ar 01 bebedouro
9.4 – Mobiliários 02 sofás 02 mesas pequenas de madeira 03 mesas de escritório 15 mesas de plástico 02 estantes de aço 01 estante de aço pequena 01 armário arquivo 07 armários de aço pequeno 25 beliches 84 colchões 03 cadeiras de escritório
9.5 – Local de realização do projeto Rua Rotary Club 101 – Vila Celina – CEP 13566-450 – São Carlos/SP

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Local e Data (caso de assinatura física)	Proponente (Representante legal da OSC Proponente)

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Local e Data (caso de assinatura física)	Secretário ou responsável